

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.806 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
03.07.021.3132 – Outros Serviços e Encargos	50.000,00
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
“Contabilidade Geral”	
03.08.032.3132 – Outros Serviços e Encargos	20.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Ensino Fundamental – FUNDEF”	
08.42.188.3111 – Pessoal Civil	300.000,00
08.42.188.3113 – Obrigações Patronais	60.000,00
08.42.188.3132-02 – Outros Serviços e Encargos	50.000,00
08.42.188.4110 – Obras e Instalações	400.000,00
<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL</u>	
“Assistência Social Geral”	
15.81.486.3132 – Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

"Previdência" 15.81.492.3280 – Contribuição ao PASEP	30.000,00
TOTAL	930.000,00

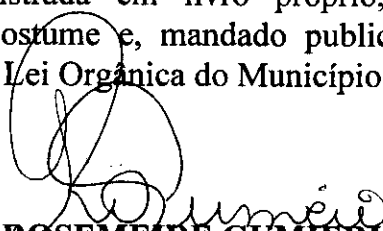
Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de Dezembro de 2.001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de Dezembro de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

